

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2167

Protocolo: 000-01674/2023

DESPACHO DG Nº 3803/2022

Trata-se de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (doc. 7) de autorização para aquisição de 2 (dois) kits de Antena e Rádio, com o objetivo de permitir a comunicação entre o prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o Fórum Astolfo Serra, a fim de minimizar a indisponibilidade na prestação dos serviços jurisdicionados em virtude de eventual interrupção na comunicação da fibra óptica entre os dois prédios.

Autos encaminhados ao Apoio de Aquisições Públicas, que procedeu à classificação e habilitação das propostas.

Em doc. 39, o Apoio de Aquisições Públicas se pronuncia conforme abaixo:

"A proponente ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto, no importe de R\$ 10.281,06 (dez mil, duzentos e oitenta e um reais e seis centavos).

Contudo, a mencionada proponente não se encontra em condições de regularidade com a Receita Federal do Brasil, conforme doc. 37."

Para complementar o documento 37, o Setor de Aquisições Públicas encaminhou à Diretoria-Geral a consulta realizada junto ao SICAF no dia da inabilitação da empresa ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a qual foi anexada aos autos conforme doc. 42.

Assim, o Apoio de Aquisições Públicas informa que a proponente **M.A. GONÇALVES WIRELESS, CNPJ: 23.655.598/0001-52**, apresentou a segunda proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto, no importe de R\$ 11.269,00 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais), abaixo do valor estimado por esta administração, que foi no importe de R\$ 13.010,57 (treze mil, dez reais e cinquenta e sete centavos). Informa ainda que a proponente preenche os requisitos para contratar com este Tribunal, estando em condições de regularidade com a Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho, e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme documentos de habilitação em doc. 38.

Em Parecer DIVAJ nº 675/2023 (doc. 40), a Divisão de Assessoramento Jurídico opina pelo prosseguimento do feito com a sua homologação, vez que constata que o procedimento foi efetuado com regularidade, e de forma exitosa, considerando a obtenção de preço compatível com a pesquisa de preços realizada na fase de planejamento, conforme valor adjudicado e proposta colacionada ao doc. 31.

Além disso, a DIVAJ ressalta que o valor da presente contratação direta, R\$ 11.269,00 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais),

é inferior ao limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor estabelecido para os casos de dispensa de licitação previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 9.412/2018.

Isso posto, acolho os parecer da DIVAJ e reconheço a dispensa de licitação identificada neste Protocolo, referente à aquisição de 2 (dois) kits de Antena e Rádio, com o objetivo de permitir a comunicação entre o prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e o Fórum Astolfo Serra, a fim de minimizar a indisponibilidade na prestação dos serviços jurisdicionados em virtude de eventual interrupção na comunicação da fibra óptica entre os dois prédios, no valor de R\$ 11.269,00 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais) com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 9.412/2018 e Parecer DIVAJ Nº 675/2023, doc.40.

Ao Apoio Administrativo da Diretoria-Geral, para a confecção e publicação do extrato de dispensa de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar as publicações aos presentes autos e disponibilizar no site deste Tribunal.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho em favor da empresa **M.A. GONÇALVES WIRELESS**, CNPJ: 23.655.598/0001-52, no valor de R\$ 11.269,00 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais), nos termos da proposta comercial constante na página 10 do doc. 31.

Em seguida, à **Secretaria de Administração e Gestão Negocial** para vincular os servidores Yuri Sousa Oliveira e Gelly Wesley Neves Ávila, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por derradeiro, à **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação** para as demais providências necessárias.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente)

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretor-Geral

rplv/fm